



SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 01 de 2023 Contratacao temporaria de Medico Cardiologista
- RESOLUÇÃO Nº 02 de 2023 Contratação Temporaria de Medicos.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021.
- ERRATA.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS LTDA - CNPJ: 21.886.630/0001-85.



Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 de 03 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 52, I PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE C/C ARTIGO. 443, “CAPUT” E §§ 1º E 2º, “A”, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais, e diante da Vacância temporária do cargo ocasionada pelo Afastamento por conta de gestação da empregada pública PALOMA OLIVEIRA FIGUEIREDO FELIX – MÉDICO CARDIOLOGISTA, e considerando a necessidade de Contratação Excepcional e Temporária para atender a necessidade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, de modo que os serviços públicos não podem sofrer solução de descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a contratação temporária de ANA CARLA QUEIROZ DE CARVALHO, portador do CPF: 018.493.415-08, para o Cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, mediante análise de Currículo e de Entrevista, para emprego público para atuar no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê.

Art. 2º. O(A) contratado(a) ficará submetida às normas e disposições legais previstas no Estatuto do CSRIRECÊ, ao Regime Jurídico Trabalhista Temporário decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Art. 3º. A contratação será por prazo determinado, pelo período necessário para atender a necessidade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, em decorrência da Vacância temporária ocasionada pelo Afastamento por conta da gestação da empregada pública PALOMA OLIVEIRA FIGUEIREDO FELIX – MÉDICO CARDIOLOGISTA.

Parágrafo único - O prazo de contratação não poderá exceder a 03 (três) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério do CRSIRECÊ.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 Março de 2022.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê (BA) 01 de Março de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

PREFEITO DE PRESIDENTE DULTRA

PRESIDENTE DO CRSIRECÊ



Termo Aditivo



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
- PRAZO E REAJUSTE -
Processo Administrativo nº 012302/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021, que entre si firmam o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê e a empresa CANON Medical Systems Do Brasil LTDA - CNPJ sob nº 46.563.938/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva para prestação de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia da Policlínica de Saúde da Região de Irecê. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR ACRESCIDO: reajuste no valor de R\$ 10.596,97 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), no percentual de aproximadamente 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento) no valor total do Contrato nº 018/2021 passando de R\$ 186.895,42 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 197.492,39 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos). Data de assinatura: 24/02/2023. Roberto Carlos Alves de Souza - Presidente do Consórcio Público Saúde da Região de Irecê/BA.



Outros



ERRATA

Na publicação do dia 27 de fevereiro de 2023, Ano I, Edição nº 00008, Caderno 1, do diário sitio <http://consorciopublicointerfederativosauderegiaoirece.docgedsistemas.com.br/diario>, referente a publicação do resultado do Pregão Presencial para Registro de Preço sob o nº 001/2023, na publicação onde se lê: "R\$149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)", leia-se: "R\$149.799,95 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)".



Pregão Presencial



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA, CNPJ: 26.571.435/0001-80, comunica aos interessados que **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço sob o nº 001/2023, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender a necessidade da Policlínica de Saúde da Região de Irecê/BA. Empresa: Multilimpe Distribuidora de Materiais de Limpeza LTDA – CNPJ nº 32.608.107/0001-03 com preços registrados no valor total de R\$149.799,95 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Data: 02/03/2023. Roberto Carlos Alves de Souza - Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA.



Pregão Presencial



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030102/2023.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA, CNPJ: 26.571.435/0001-80, torna público que firmou Ata de Registro de Preço nº 009/2023 com a empresa: Multilimpe Distribuidora de Materiais de Limpeza LTDA – CNPJ nº 32.608.107/0001-03 com preços registrados no valor total de R\$149.799,95 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender a necessidade da Policlínica de Saúde da Região de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2023. Roberto Carlos Alves de Souza - Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA.



Dispensa



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013101/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA - CNPJ nº 26.571.435/0001-80, declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: MHR Inteligência em Documento Digitais LTDA – CNPJ nº 21.886.630/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portal de notícias e serviços (site) contendo todas as ferramentas exigidas pela Lei nº 12.527/11 e LC 131/09, incluindo ferramenta para edição, diagramação, arte finalização e publicação automática na internet, dos atos oficiais do Consórcio em seu próprio Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado ICP-Brasil e atendimento às normas contidas na Lei nº12.527/11, para atender ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA. Data: 31/01/2023 – Thais Pires Rodrigues de Matos - Presidente da Comissão.



Dispensa



AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, CNPJ nº 26.571.435/0001-80, torna público que ratificou/homologou em 01/02/2023, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação de nº 002/2023, em favor da empresa MHR Inteligência em Documento Digitais LTDA - CNPJ: 21.886.630/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portal de notícias e serviços (site) contendo todas as ferramentas exigidas pela Lei nº 12.527/11 e LC 131/09, incluindo ferramenta para edição, diagramação, arte finalização e publicação automática na internet, dos atos oficiais do Consórcio em seu próprio Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado ICP-Brasil e atendimento às normas contidas na Lei nº 12.527/11, para atender ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Roberto Carlos Alves de Souza - Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA.



Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. CONTRATO Nº 006/2023 – Contratante: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA - CNPJ nº 26.571.435/0001-80. Contratada: MHR Inteligência em Documento Digitais LTDA - CNPJ: 21.886.630/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portal de notícias e serviços (site) contendo todas as ferramentas exigidas pela Lei nº 12.527/11 e LC 131/09, incluindo ferramenta para edição, diagramação, arte finalização e publicação automática na internet, dos atos oficiais do Consórcio em seu próprio Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado ICP-Brasil e atendimento às normas contidas na Lei nº12.527/11, para atender ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA. Valor Mensal: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais). Valor global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024. Roberto Carlos Alves de Souza - Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA.



Resolução



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 de 01 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 52, II PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE C/C ARTIGO. 443, “CAPUT” E §§ 1º E 2º, “A”, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais, e diante da ausência de profissionais habilitados ou concursados, e considerando a necessidade de Contratação Excepcional e Temporário para atender a necessidade do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, de modo que os serviços públicos não podem sofrer descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a contratação temporária de MISTERBRANDO MACHADO GONÇALVES, portador do CPF: 214.273.565-72, para o Cargo de Médico Ortopedista; ROBSON MENEZES VILELA, portador do CPF: 054.270.185-29 mediante análise de Currículo e de Entrevista, para emprego público para atuarem no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê.

Art. 2º. Os contratados ficarão submetidos às normas e disposições legais previstas no Estatuto do CSRIRECÊ, ao Regime Jurídico Trabalhista Temporário decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.



CRSIrecê

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80

Art. 3º. A contratação será por prazo determinado, pelo período necessário para atender a necessidade do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, em decorrência da ausência de profissionais habilitados ou concursados suficientes para suprir a demanda do CRSIRECÊ até realização de novo processo seletivo.

Parágrafo único - O prazo de contratação não poderá exceder a 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado, a critério do CSRIRECÊ**, nos termos do art. 59 do estatuto do CSRIRECE em vigor.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê (BA) 01 de Março de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

PREFEITO DE PRESIDENTE DULTRA

PRESIDENTE DO CRSIRECÊ